

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

### **1. Objetivo e Abrangência**

Este código de conduta estabelece as diretrizes e princípios que orientam as práticas, decisões e comportamentos das lideranças, acionistas e funcionários da Procoat.

Aplicam-se, igualmente, às demais partes interessadas envolvidas, como fornecedores, clientes e sociedade, em consonância à visão de sustentabilidade dos negócios.

### **2. Política de Gestão**

O sistema de Gestão da Procoat está orientado a garantir o crescimento econômico, integrado com o meio ambiente e condições adequadas para os funcionários em termos de saúde e segurança, promovendo assim o desenvolvimento sustentável com eficiência social.

Perpetuar a empresa no mercado de prestação de serviços de pinturas técnicas, através do desenvolvimento sustentável, da busca pela melhoria contínua da qualidade, da saúde e segurança no trabalho e da responsabilidade sócio ambiental, atendendo requisitos para:

- Satisfazer clientes;
- Manter funcionários capacitados;
- Remunerar o capital investido pelos acionistas;
- Garantir fornecedores competitivos;
- Atender a legislação e requisitos legais;
- Preservar a saúde e segurança dos colaboradores, prestadores de serviços e visitantes;
- Prevenir a poluição e tratar os impactos significativos ao meio ambiente.

### **3. Trabalho infantil**

A organização não contrata ou apoia o uso de trabalho infantil nas suas atividades e estende essa exigência aos seus fornecedores.

Considera-se trabalho infantil qualquer trabalho desempenhado por pessoa menor de 15 anos de idade, a não ser de haja uma idade mínima prevista em lei que regule a atividade.

A empresa pode contratar jovens trabalhadores, desde que estejam sujeitos às leis de educação obrigatórias e não sejam expostos a qualquer situação perigosa ou insegura para sua saúde física e mental e para o seu desenvolvimento.

### **4. Trabalho forçado e obrigatório**

A Procoat não se engaja ou apoia o uso de trabalho forçado ou obrigatório.

Os funcionários tem o direito de deixar o local de trabalho após completar sua jornada e tem liberdade de sair do emprego de acordo com os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista.

## 5. Saúde e segurança

A Procoat fornece ambiente de trabalho seguro e saudável e toma medidas para prevenir acidentes ou danos em potencial para a saúde dos trabalhadores, minimizando, tanto quanto possível, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

A Procoat fornece regularmente orientações efetivas de saúde e segurança, incluindo instruções e treinamentos específicos.

A Procoat fornece equipamentos de proteção individuais e coletivos apropriados aos funcionários, de acordo com os riscos identificados e de acordo com as normas regulamentares aplicáveis.

Todos os funcionários tem o direito de se afastar de situações de perigos eminentes e críticos sem buscar permissão da empresa, de modo a preservar sua saúde e segurança.

## 6. Discriminação

A Procoat não se engaja ou apoia a discriminação na contratação, remuneração, acesso aos treinamentos, promoção, demissão ou aposentadoria baseada na raça, origem nacional ou social, classe social, religião, deficiência, orientação sexual, opiniões políticas e qualquer outra condição que poderia dar margem à discriminação.

A Procoat não permite nenhum comportamento que seja ameaçador, abusivo, explorador ou de repressão no local de trabalho.

## 7. Práticas disciplinares

A Procoat trata todo o seu pessoal com dignidade e respeito. A empresa não se engaja ou tolera o uso de punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal. Nenhum tratamento severo ou desumano é permitido.

## 8. Horas de trabalho

A Procoat cumpre as leis aplicáveis sobre horas de trabalho e feriados públicos. Todo trabalho de hora extra é realizado por vontade própria do funcionário. Em casos onde o trabalho de hora extra é necessário, com o objetivo de cumprir exigências e prazos de negócios, a empresa pode exigir tal trabalho desde que realizado de acordo com a legislação aplicável.

## 9. Remuneração

A Procoat respeita o direito dos funcionários de um salário adequado e garante que os salários pagos atendem a legislação vigente e os acordos sindicais da categoria.

A Procoat assegura que deduções dos salários não são feitas com objetivo disciplinar, exceto em casos de acordos coletivos devidamente aprovados e quando são permitidas pela legislação.

## 10. Relacionamento com clientes

A Procoat atua de forma a identificar as necessidades dos seus clientes, oferecendo serviços de qualidade, atendendo às normas técnicas específicas de cada um, assim como os prazos de entrega.

O relacionamento é baseado em princípios éticos, mantendo a transparência nas relações, o compromisso com a satisfação e o tratamento adequado de críticas e sugestões recebidas dos clientes.

## 11. Relacionamento com fornecedores

O relacionamento com os fornecedores é conduzido de forma a atender aos interesses da Procoat, sem oferecer concessões e receber quaisquer benefícios relacionados à compra de matérias primas e serviços.

O desenvolvimento e a seleção dos fornecedores são conduzidos de forma imparcial, baseado em critérios objetivos e técnicos.

O recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais e serviços criam conflitos de interesses e prejudicam a imagem da Procoat e, portanto, não são tolerados.

Eventualmente, refeições não frequentes ou brindes de valor não excessivo podem estar isentos desta norma, devendo o funcionário, em caso de dúvida, aconselhar-se com seu superior.

## 12. Corrupção

A Procoat disponibiliza um e-mail específico denominado [atendimento@procoat.ind.br](mailto:atendimento@procoat.ind.br) para receber denúncias de corrupção ou comportamento inadequado. O acesso a estas informações está restrita à direção da empresa que deverá avaliar cada caso assim como tomar as medidas apropriadas.

## 13. Revisões

Revisão	Data	Descrição
00	04/04/2023	INICIAL

## 14. Aprovações

Elaborado	Rosângela Jardim	Gerente administrativo e financeiro
Aprovado	Denise Pacífico	Diretoria